

EDITAL CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Federação Profissional dos Trabalhadores em Segurança Privada do Estado do Rio Grande do Sul representada pelo seu presidente Claudiomir da Silva Brum, e os trabalhadores pertencentes à base do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Segurança e Vigilância de Sant'ana do Livramento - RS os Sres. Alexandre de Mello Ribeiro - CPF 003.980.020-29; Sérgio Moacir de Moraes Martins – CPF 602.345.630-87 e Vitor Mateus da Costa Espírito Santo - CPF 022.843.700-80, pelo presente edital, convocam todos os trabalhadores da segurança privada, associados ou não, do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Segurança e Vigilância de Sant'ana do Livramento - RS, para participarem da **Assembleia Geral Ordinária**, que será realizada no dia **23 de Setembro de 2023**, na Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários de Santana do Livramento, situada na Av. Dom Pedro II, nº 502, na cidade de Sant'ana do Livramento, com primeira convocação às 09h (nove horas) e segunda e última convocação às 09h30min (nove horas e trinta minutos) com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **01.** Autorização para o sindicato profissional estabelecer negociações com as entidades representativas da categoria econômica, diretamente, através de mediação administrativa do Ministério do Trabalho e Emprego ou através de arbitragem, voltadas a autocomposição dos interesses coletivos e celebração de Convenção Coletiva de Trabalho. **02.** No caso de malogro das negociações, autorização para o sindicato profissional instaurar instancia de Dissídio Coletivo de Trabalho. **03.** Aprovação da Pauta de Reivindicação, contendo as postulações dos empregados de natureza jurídicas e econômicas, para serem observadas em acordos ou julgamentos. **04.** Concessão de poderes para a Federação Profissional dos Trabalhadores em Segurança Privada do Estado do Rio Grande do Sul representar o sindicato profissional, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, nas negociações coletivas e no processo de Dissídio Coletivo de Trabalho. **05.** Concessão de poderes para o presidente do sindicato profissional firmar acordo. **06.** Aprovação da Cota de Solidariedade Sindical como forma de sustentação financeira da entidade sindical a partir de 01 de fevereiro de 2023, visando garantir sua atuação em prol de toda a categoria, abrangendo todos os trabalhadores beneficiários da norma coletiva, com estipulação de valores, percentuais, periodicidade, forma de incidência e de recolhimento/repasso pelas empresas e autorização das medidas judiciais e extrajudiciais eventualmente necessárias ao seu efetivo recebimento. **07.** Aprovação e fixação do prazo para eventual oposição ao referido desconto da Cota de Solidariedade Sindical para sustentabilidade financeira da entidade sindical. **08.** Autorização por parte dos trabalhadores sócios e não sócios para o sindicato profissional atuar como substituto processual em todas as ocasiões que se fizer necessário na defesa dos interesses individuais contidos em Convenção Coletiva de Trabalho inerentes às verbas rescisórias, salários, seguro desemprego e dos interesses coletivos dos integrantes da categoria representada por esta entidade, dispensando-se os instrumentos de outorgas, de autorizações específicas e individuais, em separado, de cada trabalhador. **09.** Deliberar no sentido da Assembleia na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários de Santana do Livramento da entidade sindical ficarem em aberto até a decisão final que encaminhe o acordo ou ajuizamento/julgamento de processo de Dissídio Coletivo de Trabalho, devendo as convocações ser feitas através de boletins volantes de ampla circulação. **Sant'Ana do Livramento, 13 de Setembro de 2023. Alexandre de Mello Ribeiro. Presidente.**